

UBIRATA, 11 / Herbride

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4292/2019	
NÚMERO MANAI 2014	MODALIDADE
Dixpensa son lus	tificativa nº 08/2019
	FINALIDADE
Aquisição de material	para ruisão de 10.000 Km do
	23 ano de fabricação 2017, frata
209 da Secretaria de	
	PROPONENTES
1566 - Ellenco Saluções	
	HORAS LOCAL JS 02
	OPR_
	DIOE
OBSERVAÇÃO	

de 2019



Adriana C. Slugalli Adriana Candida Stuzovski OPF 066.492.179-66



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO REQUERIMENTO № 64/2019

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ubiratã, Paraná, 08 de fevereiro de 2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) Marcos da Silva Retamero, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para Aquisição de material para revisão de 10.000 km do veículo FORD CARGO 1723 ano de fabricação 2017, Frota 209 da Secretaria de Serviços Urbanos., de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Aquisição de material para revisão de 10.000 km do veículo FORD CARGO 1723 ano de fabricação 2017, Frota 209 da Secretaria de Serviços Urbanos.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) *Marcos da Silva Retamero*.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, indicamos o (a) servidor (a) *João Martos Moreno*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 01 orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) média unitária obtido (a). Desse modo, a empresa Ellenco - Marialva, inscrita no CNPJ Nº 04.862.831.0002-04, atende as necessidades da secretaria quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
1002	3168	339030990100	Materiais diversos para consumo		1.524,3

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO OF	RÇAMENTÁRIA
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO De acordo com a programação financeira

Rita Soares Neta Figuefredo Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

Carimbo e Assinatura

CRC Nº

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Pricila Viana Barato

CRC-PR 072,968/0-6 CPF: 060.211.979-09 Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

SECRETÁRIO SOLICITAN

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTŮRA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu,





Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, AUTORIZO a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES BUARTE





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
33148	1	1	10	UN.	Óleo FBBG5X/ 19589/BA/		27,02	270,20
33149	1	2	1	UN.	Jogo FBBH6X/ 9K600/EA/		638,74	638,74
33150	1	3	1	UN.	FILTRO POLEN FB5M35/ 18D543/AB/		28,80	28,80
33153	1	4	20	L	ÓLEO API-GL5-85W140		14,99	299,80
33152	1	5	20	L	ÓLEO 15W40		14,34	286,80

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de: R\$-1.524,34 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)

II - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega dos produtos a serem contratados é de 30 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras.

Considerando o prazo previsto, os produtos deverão ser entregues no seguinte local: Na concessionária.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 30 dias.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta =	736	Credito Orcamentario 1 Ordinario
orgao =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS
Unidade Orcamentaria =	10.02	Divisao de Limpeza Publica
Funcional =	154520010	Urbanismo
Projeto/Atividade =	2036000	Manutencao das atividades de limpeza publica
Natureza da Despesa =	3.3.90.30.00	.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos =	0	Recursos livres

Saldos de 01/01/2019 ate 08/02/2019

Dotacao Inicial =	830.000,00
Credito Suplementar =	0,00
Reducao Orcamentaria =	0,00
Empenhado no Periodo =	70.542,46
Liquidado no Periodo =	52.967,36
Anulado no Periodo =	0,00
Pago no Periodo =	52.967,36
Empenhado ate o Periodo. =	70.542,46
Liquidado ate o Periodo. =	52.967,36
Pago ate o Periodo =	52.967,36
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar nao Processado =	17.575,10
Total a Pagar =	17.575,10
Saldo Bloqueado =	0,00
Saldo Reservado =	0,00
Saldo Disponivel =	759.457,54





ELLENCO - MARIALVA

RODOVIA BR 376, KM, 188 ZONA RURAL CEP: 86990000 MARIALVA - PR

FONE: (44)3261-9999 FAX:

C.G.C: 04862831000204 INS.EST: 9026449704

ORÇAMENTO N°
FLS. 06 P 27284/00

DADOS ORÇAMENTO

Tempo Reparo/Entrega: 00 DIA(S) UTEIS

Condição de Pagamento:

Seguradora: -Número do Sinistro: Data Emissão / Validade: 06/02/2019 06/02/2019

Plano de Pagamento: -Recepcionista: DANILO Nome Intermediadora:

DADOS CLIENTE

CNPJ/CPF do Cliente: 76950096000110

Nome: PREF MUNIC UBIRATA

Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO 1

Cidade: UBIRATA

UF: PR

Telefone: 35432385

Contato: ALEKSANDRO

DADOS VEÍCULO

Chassi: 9BFYEAHD2HBS64747

Cor: 023

Modelo ou MVS: EAH - FORD CARGO 1723

Ano Fabricação/Modelo: 2017 - 2017 Placa: XXX4747

Quilometragem: 36000

Dt.Compra:

			RE	LAÇAO [DE PEÇAS						
Código do Produto Descrição	М	Quant.	VIr.Unit.	%Desc.	VIr.Desc.	VIr.Acres.	Valor Total	Localização	Apr		
FBBG5X/ 19589/BA/	Н	10,00	27,02	0,00	0,00	0,00	270,20	29B03	()	()
OLEO FBBH6X/ 9K600/EA/	٧	1,00	638,74	0,00	0,00	0,00	638,74	30B00	()	()
FE 35/ 18D543/AB/	L	1,00	28,80	0,00	0,00	0,00	28,80	03A01	()	()
FILTRO POLEN OTBH5A85W140AA1	Z	20,00	14,99	0,00	0,00	0,00	299,80	16B03	()	(
OLEO API-GL5-85W140 LITRO OTMB5A15W40AA OLEO 15W40	Z	20,00	14,34	0,00	0,00	0,00	286,80	PALLET	()	1	()

	REI	_AÇÃO DE SERV	iços			Annavad
Cort.	Quant.	Valor Unitário	%Desc.	Valor Desconto	Valor Total	Aprovade Sim Não
	Cort.		Valor Unitário	Valor Heitária 9/ Doso	RELAÇÃO DE SERVIÇOS Cort. Quant. Valor Unitário %Desc. Valor Desconto	Valor Unitério % Dosc Valor Desconto Valor Total

		TOTAIS DO ORÇ	AMENTO		
Total de Basse:	1,524,34	Total de Serviços:	0,00	Despesas Acessorias:	0,00
Total de Peças:			0.00	Total do Orçamento:	1.524,34
Acrescimo Franquia:	0.00	Valor Franquia:	0,00	Total do Organiento.	

rocasiao da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos ntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não inclusos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a previa aprovação para execução/aplicação. O presente orçamento nao tem garantia de preco.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

MARIALVA, 7 DE FEVEREIRO 2019.

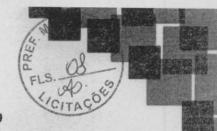
ELLENCO SOLUCOES P/ TRANSPORTE LTDA

MARIALVA, _	DE	DE	

PREF MUNIC UBIRATA

DEC	SERIO (OS DE TRAINE										14	MUN. U			
	CEBI(EMOS) DE TREVISA TA DO RECEBIMENTO		A(s) MERCADORIA AÇÃO E ASSINATU			F-e INDICA	ADA AO	LADO:			FL	s. 07	/	NF-e N° SÉRIE	6857
1	TREVISA MA TRAN RODOVL GLEBA M		TE LT M 188 S/N SARAN PR	ARA	Docume Nota Fis	cal Eletro	liar da ônica	www	4118 0626 5 sulta de a	utenticidae	de no por	0068 5714 996 rtal naciona ou no site d	ıl da NF-	-e	
VEN	JREZA DA OPERAÇÃO DA VEICULO NOVO D/E JIÇÃO ESTADUAL 944500		INSCRIÇÃO	D ESTADUAL.	SUBST. TRIBU			PROTOCO	DLO DE AUTORIA 41180104224	2AÇÃO 365	m)				
DEST NOME MUNIC ENDER NILZ/ MUNIC UBIR.	TINATÁRIO/REMETENT /RAZAO SOCIAL ICIPIO DE UBIRATA ÆEÇO A OLIVEIRA PIPINO, 185	2	VALOR		CNPJ	/CPF 60.096/0001 BAIRR CENT	O RO		UF PR	RG/INSCRI	ÇÃO ESTADUA	26.596.727/00 CEP 85440-000	DATA DE EN 21/06/2018 DATA DE EN 21/06/2018	17:31:46 TRADA/SAIL	DA
0	0685701 02/07/	CATANASTRIA COM MINO	290.000,0	THE PERSON ASSESSED.	MERC	VENCI	MENTO		VALOR	NOME	RO	VENCIMENTO		/ALOR	
VALOR TRANS RAZÃO ENDER	DO FRETE VAL DO FRETE VAL SPORTADOR/VOLUME SOCIAL EÇO	90.000,00 OR DX) SEGURO	J.OR DO ICMS 0,00 DES	SCONTO	PRETE POR 9 - Sem fr MUNICI	O,00	UTRAS DI	ESPESAS AC	O,00 CESSÓRIAS O,00 CA DO VEICULO NUMERAÇ		DO IPI	O,00 VALOR TOT/ O,00 CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ES		290.0	000,00
DADOS INFORMA Vendedor IMPEGAO	P. DESCRICACIOS PRODU FORD/CARGO 1723 ESPECIE : CARGO MARCA : FORD TIPO : CAMINI CHASSI : 9BFYE MODELO : FORD/C DESCRICAO: FORD/C VERSAO : YHHE ANO FABR: 2017 ANO MOD : 2017 COMBUST : DIESEI COR : BRANCO N. MOTOR : 365643 RENAVAM : 304305 EST. VEIC : NOVO	HAO AHD2HBS6477. CARGO 1723 -0 ARTICO 54 2:5390 - MUN TADOR DE LI	IICIPIO DE UBIRATI IXO CPIS MARCAS	DAMAEQ;	Pedido de Ven	da : 226 V	EICULO		290.000,0000	VADO AO FISO	290.000,	V3CM 00 34.800,0	12,00	N.B.	
	: 33/2018; CONTRATO Di amento de Acoes Municipal elo Sistema TCar - Tecinco	, DADOS FA	NA POTO: BCO BK	ADESCO AC	; Operacao de G.0069, C/C:1	Credito-Pa 0.999-1	rana Urbi	no -Sisten	na						





PORTARIA № 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã:

Órgão	Nome do Gestor		
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza		
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva		
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind		
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte		
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho		
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão		
Secretaria da Sadde	Viviane Aparecida de Souza		
Secretaria das Finanças e Planejamento	Rita Soares Neta Figueiredo		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron		
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero		
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Marcos da Silva Retamero		
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa		
Secretaria do Esporte e Lazer	Nicanor Tadashi Kimura		

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;



III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

 IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

 VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

 II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

 IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;



XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificava e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte Prefeito de Ubiratã





PORTARIA № 69, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para assumirem a função de Pregoeiro da administração direta e entidades receptoras de recursos públicos, no período de 21.01.2019 a 15.02.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Sandra Regina Silva Capana	795.287.679-15
Silvana Salvetti	068.238.419-40
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho	609.542.059-87
Educação e Cultura	CPF
Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde	023.862.049-28
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Esporte e Lazer	CPF
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34

Júlio César Menigite	065.117.929-78
Finanças e Planejamento	CPF
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Saúde	CPF
Camila Ap. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e Pavimentação	CPF
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84
João Martos Moreno	431.165.829-04
Viação e Serviços Rurais	CPF
Nilson Messa	055.560.079-34
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05

Art. 2º O Pregoeiro poderá também atuar como membro da Equipe de Apoio.

Parágrafo único. Assinará a Ata do Processo Licitatório, juntamente aos demais membros da Comissão que atuar no certame, profissional "da área" dos produtos a serem licitados.

Art. 3º O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, assinatura de Aviso de Licitação e Edital de Abertura,





bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidad de Pregão.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 21.01.2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

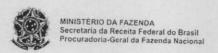
PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte Prefeito de Ubiratã





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.862.831/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Recelta Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Divida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se á situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rib.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br .

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:28:08 do dia 09/10/2018. https://doi.org/10/2018/10/2018. Válida até 07/04/2019. Código de controle da certidão: CDF5.ED88.592B.8E71 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04862831/0002-04

Razão Social: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Nome Fantasia: ELLENCO

Endereço: ROD BR 376 KM 188 LOTE A-10 S/N PREDIO / ZONA RURAL /

MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2019 a 27/02/2019

Certificação Número: 2019012901343294090206

Informação obtida em 08/02/2019, às 10:10:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.862.831/0002-04

Certidão nº: 165942172/2019

Expedição: 09/01/2019, às 09:53:16

Validade: 07/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.862.831/0002-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Certição emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Pesolução Administrativa nº 1470/2011 de Tribunal Superior de

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (deis) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agencias ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certicão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e juridicas inadimplentes perante a Justica do Trabalho quanto as obrigações estabelecidas em sentença condenatoria transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalnistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciarios, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE MINIO

Estado do Paraná



EGIME FISCAL UCRO REAL

INÍCIO 22/05/2002

- A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco

municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL: VÁLIDO POR 60 DIAS: AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS.

VALIDADE ATÉ: 07/03/2019

PREFEITURA DE MARIALVA, 7 de janeiro de 2019

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL Certidão de Regularidade para o Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Atexandre Modesto de Oliverri Secretáno Municipal de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 1830 / 2018

Informações da Certidão:

Data Emissão:10/01/2019

Código da Autentificação: 40165.C05B7.

Data de Vencimento:09/02/2019

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 04.862.831/0002-04-

Requerente: ellenco soluções pra transportes Itda

Finalidade: Simples Verificação de Débitos

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 17053 - ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 04.862.831/0002-04

Endereço: Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;

- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;

- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 10 de janeiro de 2019

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 019380501-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.862.831/0002-04/Nome: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE MANIE

Estado do Paraná



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 7140

PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal 7140

RAZÃO SOCIAL

ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

NOME FANTASIA

HORÁRIO ESPECIAL CONVERSÃO

ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA ENDEREÇO: ROD BR 376, KM 188

CEP.: 86990-000

LOTES E CHACARAS BAIRRO:

COMPLEMENTO: KM 188, LOTE A-10

INSC. ESTADUAL CNPJ/CPF: 9026449704 04.862.831/0002-04

PROTOCOLO EXERCICIO 1374 / 2010 2019

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4512902 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520006 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520007 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL

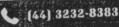
6499999 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Alexandre Modesto de Oliveiro

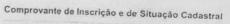
Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

www.marialva.pr.gov.br



CNPJ - 76.282.680/0001-45





Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.







CNPJ/MF 04.862.831/0001-23 NIRE 41204728511

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC. CEP: 89.700-202, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517. Casa 12 — Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Unicos sócios da sociedade empresária limitada ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA., constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Parana sob nº 41204728511, em 24/01/2002, inscrite no CNPJ/MF 04.862.831/0001-23, estabelecida na Rua José Carlos Mufatto. 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social. Cazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula 1º - Os sócios decidem por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas, tomadas as seguintes deliberações, correspondentes atos societários, os quais ficam fazendo parte integrante desta Alteração, como anexo, a saber:

Página 1 de 10

MUNICIPIO DE UBIRATA Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubirata 41 102 139

Idriana



CNPJ/MF 04.862.831/0001-23 NIRE 41204728511

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a) Aprovada a INCORPORAÇÃO da empresa TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA., sociedade empresaria limitada, com sede na Rua Jose Carlos Mufatto, nº 1334, Sala 01, Jardim Riviera, na cidade de Cambe, no estado do Paraná. sob o CEP 86.187-025, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208492058 em 24/11/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.596.727/0001-77, no exato teor da Justificação (Anexo I) e o Protocolo de Incorporação (Anexo II).

b) Aprovado a homologação da indicação do perito avaliador do patrimônio incorporado a empresa: POLI AUD ASSESSORIA CONTÁBIL SS, com sede e foro à Rua Isaura Comicholi Pires, nº. 39, Sala 5, CEP: 88.090-130, Bairro Capoeiras, na cidade de Florianopolis, Santa Catarina, última alteração registrada sob o nº. 33336, livro A-124, folha 57, no Registro de Títulos e Documentos/R.C. Pessoas Jurídicas de Florianópolis -SC e inscrita no CNPJ sob o nº 83.198.911/0001-00, neste ato, representado pelo Administrador o Sr. JORGE CRISTIANO GOMES, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Contador, residente e domiciliado na Rua Elesbão Pinto da Luz, 269. Bairro Jardim Atlántico, Florianopolis, Santa Catarina, CEP 88.095-500, portador da Carteira de Identidade nº 6/R 407.184-4, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 245.026.699-20 e no CRC/SC sob o nº 8779/O-2.

c) Aprovado o Laudo Técnico de Avaliação (Anexo III) apresentado, nesta oportunidade, pelos peritos, acima qualificados, atestando que o valor do Património líquido contábil da TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA., acima qualificada, absorvido por esta sociedade, corresponde ao montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Cláusula 2º - Em razão da parcela absorvida, conforme protocolo de incorporação, o capital social será aumentado em R\$ 2.000.000.00 (dois milhões de reais) passando de R\$ 5.445.283,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) para R\$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais). Pela alteração, a posição do capital social ficou assim distribuída entre os sócios, com alteração na Cláusula Quinta do Contrato social: "CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) dividido em 7.445.283 (sete milhões quatrocentas e quarenta e cínco mil e duzentas e citenta e três) quotas, no valor

Página 2 de 10

MUNICIPIO DE UBIRALA Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 76.950.096/0001-10 AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubirata 11 /02 / 19



CNPJ/MF 04.862.831/0001-23 NIRE 41204728511

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nominal de RS 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do Pais, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Qte. Quotas	Valor em R\$	%
3,559,283	3.559.283,00	47,81
3.341.472	3.341.472.00	44.88
544.528	544.528,00	7,31
7.445.283	7.445,283,00	100,00
	3.559.283 3.341.472 544.528	3.559.283 3.559.283,00 3.341.472 3.341.472,00 544.528 544.528,00

Cláusula 3º - A sociedade utilizará como título do estabelacimento a expressão "TREVISA".

Cláusula 4ª - Em face das alterações os Sócios deliberam atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA CNPJ/MF: 04.862.831/0001-23 NIRE: 41204728511

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67. NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02. Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 89,700-202, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263,707,398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2,997,275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente a domicillado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06,454-065.

Página 3 de 10

AV. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Unirată 11 / 02 / 19
Adriana



ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA CNPJ/MF 04.862.831/0001-23 NIRE 41204728511 DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC. nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945,765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 -Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringa-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7. expedida em 19/06/2017. SSP-PR. residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Unicos socios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, com sede na Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.862.831/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204728511 em 24/01/2002; RESOLVEM consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes.

Clausula 1º - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A Sociedade gira sob o nome empresarial de ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, e tem sede e domicilio na Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025.

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como título do estabelecimento a expressão TREVISA".

Cláusula 2ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais e seus respectivos objetos sociais:

Página 4 de 10

MUNICIPIO DE UBIRATA Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 76.950.096/0001-10 AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com a original apresentado. Ubirată 11 102 119



CNPJ/MF 04.862.831/0001-23 NIRE 41204728511

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1) Filial 01 (hum): localizada à Rodovia BR 376 KM 188, Lote A-10, Zona Rural, Marialva-PR_CEP 86.990-000, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0002-04, registrada na Junta Comercial do Parana sob nº 41900767077, em 22/05/2002, cujo capital social destacado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com objeto social de Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002), que iníciou suas atividades em 1º de Junho de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

2) Filial 02 (dois): localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 8008. Sala 3, Bairro Cotônia Dona Luíza, Ponta Grossa-PR, CEP 84.043-540, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0003-95, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901743309, em 17/07/2018, cujo capital social destacado é de RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com o objeto social de Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997. II, CC/2002), que iniciou suas atividades em 02 de Juího de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 3º - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto o COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES- ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).

Página 5 de 10

MUNICIPIO DE UBIRATA
Av. Nilza de 0. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Unirată 11 /02 / 19

Adriana



ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA CNPJ/MF 04.862.831/0001-23 NIRE 41204728511 DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 4" - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade iniciou suas atividades em 1º de Fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5º - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 7.445.283.00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) dividido em 7.445.283 (sete milhões quatrocentas e quarenta e cinco mil e duzentas e citenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do Pais, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Qte. Quotas	Valor em R\$	%
Honor Participações Ltda.	3.559.283	3.559.283,00	47,81
Sergio Romano Trevisol	3.341.472	3.341.472.00	44,88
Alexandre Faride Pereira	544.528	544.528,00	7,31
Total	7.445.283	7.445.283,00	100,00

Cláusula 6º - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002

Cláusula 7º - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

- Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas devera notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias. 19 12

Página 6 de 10

MUNICIPIO DE UBIRATA Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 76.950.096/0001-10 AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado

Ubirata 11/02/18
Idriana



CNPJ/MF 04.862.831/0001-23 NIRE 41204728511

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8º: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:
A administração da sociedade caberá aos sócios SERGIO ROMANO TREVISOL e
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA atuando isoladamente, com os poderes e atribuições
de gerir e administrar os negócios da sociedade; representa-la ativa e passivamente,
judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades
privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à
consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado
o uso do nome empresarial.

- § 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.
- § 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para periodo determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Clausula 9º - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prò-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10° - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação

Página 7 de 10

MUNICIPIO DE UBIRATA

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere

A presente fotocópia confere com a original apresentado

Ubirată 11 / 02 / 19

Adriana



CNPJ/MF 04.862.831/0001-23 NIRE 41204728511

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1° – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente ás quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV. que será aprovada em reunião de sócios.

Clausula 11º - JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, á disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 12ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Página 8 de 10

MUNICIPIO DE UBIRATA Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 76.950.096/0001-16

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Unirata 11 102 119

Adriana



CNPJ/MF 04.862.831/0001-23 NIRE 41204728511

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 13º - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído sera apurado e liquidado da forma prevista na cláusula decima segunda deste contrato.

Cláusula 14º - DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anónima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16" - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Página 9 de 10

MUNICIPIO DE UBIRATA Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 76.950.096/0001-10 AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubirata 11 102 119

ddriana



CNPJ/MF 04.862.831/0001-23 NIRE 41204728511

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 17º - FORO:

Fica eleito o foro de Marialva - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos.

Cambé-PR 30 de setembro de 2018.

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.942,175/0001-67 Representante: Cristiano Mair Bonassi

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA CPF: 884.470.659-87

Testemunhas

Elaine Maria de M. S. Ferreira

CPF 005.870.619-44

Página 10 de 10

Daniela Pereira da Silva CPF 079.218.309-60

200

SERGIO ROMANO TREVISOL

CPF: 184.387.179-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2 SOB NÚMERO 20186618957 Protocolo: 18/663895-7, DE 23/10/2018 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

MUNICIPIO DE UBIRATA Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubirată ...

Adri





PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para a abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de material para revisão de 10.000 km do veículo FORD CARGO 1723 ano de fabricação 2017, Frota 209 da Secretaria de Serviços Urbanos.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Administração visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;





A secretaria necessita do objeto em questão considerando que a compra do material se faz necessária para a primeira revisão de 10.000 Km do veículo Ford Cargo 1723 ano de fabricação 2017, frota 209, da Secretaria de Serviços Urbanos. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. A não realização dessa revisão na concessionária ocasionará perda de garantia do veiculo. Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 11 Fevereiro de 2019.

DUARTE XAVIÉTO MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 08/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4292/2019



1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aquisição de material para revisão de 10.000 km do veículo FORD CARGO 1723 ano de fabricação 2017, Frota 209 da Secretaria de Serviços Urbanos.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A compra do material se faz necessária para a primeira revisão de 10.000 Km do veículo Ford Cargo 1723 ano de fabricação 2017, frota 209, da Secretaria de Serviços Urbanos. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0002-04, situada na Rodovia BR – 376 Km 188 Lote A-10 , na cidade de Marialva, Estado do Paraná , CEP n° 86990-000, Telefone n° (44) 3261-9999.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.524,34 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 3168 Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

	111111	Lote	Único						
LOTE	ITEM DESCRIÇÃO QTD		ITEM DESCRIÇÃO QTD		ITEM DESCRIÇÃO QTD UN		V. UNIT	V. TOTAL	
1	1	Óleo FBBG5X/ 19589/BA/	10	UN.	27,02	270,20			
1	2	Jogo FBBH6X/ 9K600/EA/	1	UN.	638,74	638,74			
1	- 3	FILTRO POLEN FB5M35/ 18D543/AB/	1	UN.	28,80	28,80			
1	4	ÓLEO API-GL5-85W140	20	L	14,99	299,80			



1 5 ÓLEO 15W40 20 L 1434 286,80

Ubiratã- Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

MARCOS DA SILVA RETAMERO

Presidente da Comissão de Licitação Nomeado Conforme Portaria 68/2019



De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 20 **IORNAL OFICIAL ELETRÔN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR A

QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1108 - ANO: XIV

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2019.

FORO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubirată, 11 de Fevereiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4265/2019 PREGÃO Nº 6/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de gramas em placas destinadas à reurbanização de órgãos públicos, ruas e avenidas do Município. 3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S) ADJUDICATÁRIA

GRAMEIRA SANTO ANDRÉ

Nº CNPJ 12.076.874/0001-01

VALOR GLOBAL R\$-22.350,00

LTDA - ME CRISTIANO

JOSÉ

DE 23.991.023/0001-00 R\$ 60.000,00

OLIVEIRA 4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

11 de fevereiro de 2019 5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

12 de fevereiro de 2019.

Ubirată - Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4289/2019

1. OBJETO

O presente procedimento refere-se à Contribuição Mensal do Município de Ubiratã para a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epigrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Discutir e reivindicar beneficios para o município e também para região junto ao Estado ou Federação. A AMOP interage com as administrações públicas municipais oferecendo suporte em áreas técnicas estratégicas para o bom andamento das atividades públicas, especialmente junto às prefeituras de menor porte. É o caso dos departamentos de Planejamento e Projetos, de Educação, Jurídico e Tributário, que dão subsídios aos gestores na execução de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida de sua gente. Funcionam ainda na AMOP os Departamentos de Cultura e Eventos, Meio Ambiente, Saúde, Turismo, Agrário, Agricultura, Indústria e Comércio e Imprensa. Tendo em vista a necessidade de contratação da Associação Municipal do Oeste do Paraná e como a cidade de Ubiratã faz parte politicamente, é importante a participação na

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - AMOP, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36, situada na Rua Pernambuco, 1936, centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.810-021. Telefone nº (45) 3268-8544.

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-70.448,52 (setenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). 6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo. 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 4892 Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação

Ubirată - Paraná, 07 de fevereiro de 2019. HAROLDO FERNANDES DUARTE

OSMAR PIRES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 68/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 08/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4292/2019

O presente procedimento refere-se à Aquisição de material para revisão de 10.000 km do veículo FORD CARGO 1723 ano de fabricação 2017, Frota 209 da Secretaria de Serviços Urbanos.

 NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A compra do material se faz necessária para a primeira revisão de 10.000 Km do veículo Ford Cargo 1723 ano de fabricação 2017, frota 209, da Secretaria de Serviços Urbanos. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epigrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

CONTRATADA:

4. CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0002-04, situada na Rodovia BR - 376 Km 188 Lote A-10 , na cidade de Marialva, Estado do Paraná , CEP nº 86990-000, Telefone nº (44) 3261-9999

5. VALOR

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.524,34 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). 6. VIGÊNCIA

30 dias, a contar da data do presente Termo. 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 3168

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

		Lote	Único			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Óleo FBBG5X/ 19589/BA/	10	UN.	27,02	270,20
1	2	Jogo FBBH6X/ 9K600/EA/	1	UN.	638,74	638,74
1	3	FILTRO POLEN FB5M35/ 18D543/AB/	1	UN.	28,80	28,80
1	4	ÓLEO API-GL5-85W140	20	L	14,99	299,80
1	5	ÓLEO 15W40	20	L	14,34	286.80

Ubiratã- Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

MARCOS DA SILVA RETAMERO Presidente da Comissão de Licitação Nomeado Conforme Portaria 68/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4294/2019

OBJETO

O presente procedimento refere-se à CURSO SOBRE: "NOVAS NORMAS DA

CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020".

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: O curso a ser realizado sobre "NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020: Introdução à MSC (Matriz dos Saldos Contábeis), alterações do NBCASP, MCASP e DCASP para 2019/2020 e orientações de como procede CONTROLE INTERNO: Ênfase na Instrução Normativa 147/2019 do TCE-PR e mais de 15 modelos de relatórios e checklist baseados nas novas normas PROCURADORIA: Práticas vedadas na gestão pública após a internacionalização da contabilidade", é de suma importância para agregar conhecimentos sobre os temas de contabilidade, controle interno e procuradoria, baseados nas novas normas tendo em vista as responsabilidades do setor de Controle Interno do Município e

mudanças constantes nas leis.

O curso acontecerá nos dia 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, no Hotel Íbis na cidade de Maringá, a servidora que irá participar é a contadora do Controle Interno Cristiane Fatima Zolim. O curso será ministrado pelos palestrantes Décio

Vicente Galdino Cardin e Edmar B. M. do Nascimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A inexigibilidade de licitação em epigrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da
Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Juridica do município e justificado nos autos do processo.

e justificado nos adisos. 4. CONTRATADA: MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.871.269/0001-55, situada na Avenida Mandacaru nº 2327, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.080-773, Telefone nº (44) 3255-3684.

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 700,00 (Setecentos

6. VIGÊNCIA:

Página 4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de<u>www.ubirata.pr.gov.br</u>no link Jornal Oficial Online.

Início





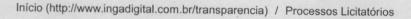
Voltar

		Informaçõe	Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ					
Ano*	2019					
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8					
Modalidade*	Processo Dispensa					
Número edital/processo*	4292					
	-Recursos provenientes d	le organismos int	ernacionais/	multilaterais de crédi	ito	
Instituição Financeira						
Contrato de Empréstimo						
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de material para	revisão de 10.000				
	ano de fabricação 2017, Fro	ota 209 da Secret	aria de Serviç	os orbanos		
Dotação Orçamentária*			aria de Serviç	os orbanos		
Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - R\$*	ano de fabricação 2017, Fro		aria de Serviç	os Orbanos		
Preço máximo/Referência de preço -	ano de fabricação 2017, Fro 1000215452001020363390		aria de Serviç	os Orbanos		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	ano de fabricação 2017, Fro 1000215452001020363390 1.524,34		aria de Serviç	os Orbanos		
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação	ano de fabricação 2017, Fro 1000215452001020363390 1.524,34		aria de Serviç	os Orbanos		
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital	ano de fabricação 2017, Fro 1000215452001020363390 1.524,34	309901	aria de Serviç	os Orbanos		
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital	ano de fabricação 2017, Fronton de fabricação 2017, Fronto	309901 ra EPP/ME?		Percentual de partic	cipação:	
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas	ano de fabricação 2017, Fro 1000215452001020363390 1.524,34 11/02/2019 Há itens exclusivos pa	309901 ra EPP/ME? ra EPP/ME?	Y		cipação:	
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas	ano de fabricação 2017, Fronton de fabricação 2017, Fronto	a EPP/ME?	¥ ¥		cipação:	

CPF: 79528767915 (Logout)

Pesquisar...

Processos Licitatórios





CLIQUE AQUI (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=57959544c23k57&nc=46) e veja a lista de todas as Licitações ou clique no botão abaixo para realizar uma busca.

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2019	2018	2017	2016	2015	2014	201	2013	0	
2012	2011	2010								

I≣ Relatório de Licitações de 2013 à 2015 (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=57959544c2od57&nc=46)

且 Download do Kit Proposta (http://www.controlemunicipal.com.br/site/geral/licitacao/LC_KitProposta_517_01_34-000.zip)

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=57959544c23k57&nc=46&id_modalidade=10)	21
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=57959544c23k57&nc=46&id_modalidade=3)	116
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=57959544c23k57&nc=46&id_modalidade=7)	282
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=57959544c23k57&nc=46&id_modalidade=4)	262
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=57959544c23k57&nc=46&id_modalidade=8)	48
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=57959544c23k57&nc=46&id_modalidade=5)	2010
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=57959544c23k57&nc=46&id_modalidade=	6) 89

◆ Efetuar Cadastro (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=57959544c2zl57)

Lefetuar Login (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0129e125c7ld01&nc=46)

TODOS OS PROCESSOS LICITAÇÕES ANTERIORES (http://suporte.ubirata.pr.gov.br:8081/pronimtb/anexos/)

PRÓXIMAS REAL

REALIZADAS

Abertura: 12/02/2019

PROCESSO 4294/2019 - INEXIGIBILIDADE 07/2019

Publicação: 12/02/2019

Abertura: 11/02/2019 Disputa: 00/00/0000

PROCESSO 4292/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 08/2019

Publicação: 11/02/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Máximo: R\$-1.524,34 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Disputa: 00/00/0000

Objeto:

Aquisição de material para revisão de 10.000 km do veículo FORD CARGO 1723 ano de fabricação 2017, Frota 209 da Secretaria de Serviços Urbanos

- Anexos
- ₱ PUBLICAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=57959544c2lc57&nc=46&id=23044339)
- PARECER JURIDICO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=57959544c2lc57&nc=46&id=23044300)
- ♠ TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=57959544c2lc57&nc=46&id=23044297)

Abertura: 11/02/2019 às 09:00

PROCESSO 4263/2019 - PREGAO PRESENCIAL 05/2019 S.R.P.

Publicação: 22/01/2019

Abertura: 11/02/2019 às 14:00

PROCESSO 4265/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

Publicação: 22/01/2019

Abertura: 08/02/2019 às 09:00

PROCESSO 4261/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

Publicação: 22/01/2019

Abertura: 07/02/2019

PROCESSO 4289/2019 - INEXIGIBILIDADE 6/2019

Publicação: 07/02/2019

Abertura: 07/02/2019 às 09:00

PROCESSO 4257/2019 - PREGAO PRESENCIAL 01/2019

Publicação: 21/01/2019

Abertura: 07/02/2019 às 14:00

PROCESSO 4259/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

Publicação: 21/01/2019

Abertura: 06/02/2019

PROCESSO 4288/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 7/2019

Publicação: 06/02/2019

Abertura: 04/02/2019

▶ PROCESSO 4284/2019 - INEXIGIBILIDADE 04/2019

Publicação: 04/02/2019

Abertura: 04/02/2019

PROCESSO 4286/2019 - INEXIGIBILIDADE 05/2019

Publicação: 04/02/2019

Abertura: 29/01/2019

▶ PROCESSO 4272/2019 - INEXIBILIDADE 02/2019

Publicação: 29/01/2019

Abertura: 29/01/2019

\ DD0000000

▶ PROCESSO 4275/2019 - INEXIBILIDADE 03/2019

Disputa: 11/02/2019 às 09:00

Disputa: 11/02/2019 às 14:00

Disputa: 08/02/2019 às 09:00

Disputa: 00/00/0000

Disputa: 07/02/2019 às 09:00

Disputa: 07/02/2019 às 14:00

Disputa: 00/00/0000

Disputa: 00/00/0000

Disputa: 00/00/0000

Disputa: 00/00/0000

Disputa: 00/00/0000